



DECRETO Nº 048/2017

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA
MINHA CASA, MINHA VIDA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Habitação passa a ser o órgão responsável, em âmbito municipal, pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo primeiro. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Cidadania a avaliação do perfil social das famílias beneficiárias.

Parágrafo segundo. Os critérios de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida obedecerão estritamente às orientações e recomendações emitidas pelo órgão do Governo federal responsável pelo programa.

Art. 2º. Fica criado um Grupo de Trabalho, composto pelas Secretarias Municipais de Habitação, Desenvolvimento Social, Mulher e Cidadania e Administração, pela Procuradoria Geral do Município, pela Controladoria Geral do Município e pela Auditoria Geral do Município, para, sob a coordenação da primeira, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um diagnóstico, com base nos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública, a respeito dos critérios utilizados para seleção dos contemplados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
Prefeito